

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Edital	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Atas de registro de preço	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Maracáí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Maracáí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.maracai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Maracáí

CNPJ 44.494.136/0001-70
Avenida José Bonifácio, 517
Telefone: (18) 3371-9500
Site: www.maracai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Câmara Municipal de Maracáí

CNPJ 49.898.497/0001-04
Rua Antonino José de Carvalho, 611
Telefone: (18) 3371-1699 | (18) 3371-1960
Site: www.camaramaracai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Edital



EDITAL

2º FESTIVAL DE MÚSICA NOSSA TERRA

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS:

ART.1º - O 2º FESTIVAL DE MÚSICA NOSSA TERRA promovido pela Prefeitura do Município de Maracáí – SP, com o objetivo de promover a produção, manifestação cultural e realização de atividades artísticas, acontecerá nos dias 20 de dezembro de 2022 à 22 de dezembro de 2022 na cidade de Maracáí em espaço público e de entrada gratuita, na Avenida São Paulo, nº 610, Centro.

§ ÚNICO – O NOSSA TERRA tem por finalidade aprimorar e desenvolver a cultura musical, incentivar e descobrir novos talentos da música e promover o intercâmbio artístico – cultural na sociedade mediante a escolha de melhor projeto musical, bem como fomentar a economia do setor cultural no Município de Maracáí.

CAPÍTULO II – DA CATEGORIA:

ART. 2º - O Festival de Música será para apresentação individual ou em conjunto (até o limite de 4 pessoas), nas categorias canto musical livre.

§ 1º - A apresentação poderá ser com acompanhamento instrumental ao vivo ou em Playback, porém o vocal deve ser ao vivo. Caso o participante opte pelo acompanhamento instrumental ao vivo, fica sob sua inteira responsabilidade os músicos e instrumentos necessários para a execução musical;

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

ART. 3º - Poderá participar do evento maiores de 15 anos que assinarão o termo de responsabilidade no ato da inscrição online.



§ 1º - Não poderá se inscrever o participante que já tenha sido ganhador em 1º lugar do concurso anterior realizado pelo Município de Maracáí.

§ 2º - Não poderá cantar música Gospel, devido já ter o Festival de música Gospel.

ART. 4º - As inscrições ocorrerão no período de 05/12/2022 a 12/12/2022, e até o limite de 25 inscrições, podendo participar deste edital todas as pessoas que cumpram integralmente as exigências do presente regulamento, e sejam residentes no município de Maracáí.

§ 1º - Atingindo o número total de participantes, as inscrições serão encerradas.

ART. 5º - Não haverá taxa de inscrição.

ART. 6º - As inscrições somente serão efetivadas após o preenchimento online da ficha de inscrição do candidato, acompanhada do Documento de Identidade e do comprovante de residência do participante.

ART. 7º - O preenchimento incorreto da ficha de inscrição online resultará na desclassificação automática do participante.

ART. 8º - As inscrições serão realizadas online através de link disponível na página www.maracai.sp.gov.br, e no dia do evento deverá ser apresentado documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, CNH, etc).

CAPÍTULO IV – DAS APRESENTAÇÕES:

ART. 09º - O local das apresentações será na Avenida São Paulo, nº 610, (Praça da Matriz), e o evento terá início a partir das 19:00 horas.

ART. 10 - A canção a ser executada deverá ser cantada tão logo anunciada, tendo o participante o tempo máximo de 3 minutos para iniciar a apresentação, sob pena de perda de pontos, salvo por motivos técnicos do evento.

ART. 11 - A ordem de apresentação das músicas será mediante sorteio realizado pela Comissão Organizadora.

§ 1º – Não poderá ser executada a mesma canção por mais de 1 participante, sendo que será garantida a escolha ao participante que fizer a inscrição primeiro.



§ 2º – A canção a ser executada deverá ter o tempo máximo de 8 (oito) minutos de execução, salvo por motivos técnicos do evento.

ART. 12 - A forma de avaliação será nos seguintes critérios:

- 1) Afinação;
- 2) Dicção;
- 3) Presença de palco;
- 4) Ritmo e acompanhamento.

§ 1º - A pontuação do candidato será atribuída ao participante pela comissão de jurados de acordo com a performance do candidato, sendo que cada critério poderá ser avaliado de 5 (cinco) a 10 (dez).

§ 2º - A pontuação total será de até 40 (quarenta pontos).

§ 3º - A classificação final será em ordem decrescente de acordo com a pontuação de cada participante.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO:

ART. 13 - As premiações serão as seguintes:

1º LUGAR: Troféu + Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2º LUGAR: Troféu + Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

3º LUGAR: Troféu + Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART. 14 - As decisões do júri serão irreversíveis e irrevogáveis.

ART. 15 - As despesas de locomoção e alimentação correrão por conta dos participantes, NÃO havendo ajuda de custo por parte da organização do Festival.

ART. 16 - Todos os candidatos autorizam a utilização e divulgação de áudio,



vídeo ou foto porventura gravados no festival, a serem utilizados para divulgação do NOSSA TERRA, bem como para publicidade da Prefeitura.

ART. 17 - A produção do evento reserva-se o direito de desclassificar qualquer candidato, em qualquer fase do festival, caso haja irregularidade de conduta de qualquer de seus integrantes, assim considerando:

§1º - O desrespeito aos horários, programações e determinações pelos monitores responsáveis pela supervisão dos participantes;

§2º - Qualquer conduta que venha a atentar direta ou indiretamente, contra a vida, os bons costumes, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;

ART. 18 - Da decisão de desclassificação de qualquer candidato, ocasionada pela conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.

ART. 19 - Não será prestada assistência jurídica por parte da produção do Festival aos candidatos que, por conduta antissocial, forem encaminhados à autoridade policial ou Juizado.

ART. 20 - A simples inscrição do(s) candidato(s) pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

ART. 21 - Os casos omissos a este regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora deste do Festival.

Maracáí-SP, 01 de dezembro de 2022.

GRAUCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA GODOI

Chefe de Divisão da Cultura e Turismo – Maracáí-SP

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PAULO EDUARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Maracáí/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, o PREGÃO ELETRONICO nº 108/2022, tendo como objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS”**, julgado em 30/11/2022, sagrando-se vencedora a empresa: **DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801**, para os itens: 01 a R\$850,00 a UN; 02 a R\$7.116,00 a UN; 03 a R\$15.456,00 a UN; 04 a R\$27.226,00 a UN; 05 a R\$1.766,00 a UN; 06 a R\$10.766,00 a UN; e 07 a R\$1.750,00 a UN; que apresentou as propostas de menor preço para a aquisição dos itens constantes deste processo.

Sendo os valores apresentados compatíveis com os praticados no mercado.

Prefeitura Municipal de Maracáí - SP, em 01 de dezembro de 2022.

PAULO EDUARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITAMENTO N.º 088/2022

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA .

PROCESSO N.º 004/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2022

S.R.P N.º 004/2022

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA”

SUPRESSÃO DO ITEM: 07.

VIGÊNCIA: 23/11/2022 a 07/03/2023.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 091/2022

2º TERMO ADITIVO

ATA DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2020

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE, PARA EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME ITENS DA TABELA SUS”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

CRENCIADA: FERNANDES E FERNANDES LABORATORIO LTDA

CNPJ N.º 49.894.405/0002-90

PERIODO: 06/11/2022 à 06/11/2023.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 089/2022

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 036/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2020.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

CONTRATADA: M.P.D.S - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

CNPJ n.º: 29.191.705/0001-15

PERIODO: 25/11/2022 a 25/11/2023.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 090/2022

2º TERMO ADITIVO

ATA DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2020

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE, PARA EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME ITENS DA TABELA SUS”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

CRENCIADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE MARACAI LTDA ME

CNPJ N.º 68.166.230/0001-69

PERIODO: 06/11/2022 à 06/11/2023.

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 211/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

CONTRATADA: ANDRE LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA EIRELI-ME

CNPJ N.º 07.844.446/0001-41

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS”

PROCESSO N.º.: 111/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º.: 079/2022

SRP N.º 073/2022

VENCEDOR DOS ITENS: 13 a R\$ 670,00 a UN; 16 a R\$ 11,50 a UN; 37 a R\$ 21,00 a UN; 49 a R\$ 12,79 a UN; 57 a R\$ 240,00 o RL; 75 a R\$ 2,28,00 a UN; 85 a R\$ 1,89 a UN; 86 a R\$ 13,90 a UN; 13 a R\$ 670,00 a UN; 87 a R\$ 18,50 a UN; 109 a R\$ 39,90 a UN; 112 a R\$ 150,00 a UN; 113 a R\$ 45,00 a UN; 122 a R\$ 14,00 a UN; 123 a R\$ 35,00 a UN; 124 a R\$ 11,00 a UN; 125 a R\$ 8,90 a UN; 151 a R\$ 18,00 a UN; 156 a R\$ 25,00 a UN

VIGÊNCIA: 25/11/2022 À 25/11/2023

Fiscal: JOSÉ MACIEL DE CAMARGO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ

CONTRATADA: GUSTAVO EMILIANO PAIAO SIQUEIRA BUENO

CNPJ Nº 22.870.839/0001-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS"

PROCESSO Nº.: 111/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº.: 079/2022

SRP Nº 073/2022

VENCEDOR DOS ITENS: 4 a R\$ 14,90 a UN; 5 a R\$ 37,90 a BAR; 6 a R\$ 84,90 a BAR; 8 a R\$ 48,90 a BAR; 10 a R\$ 749,00 o MIL; 11 a R\$ 63,00 o PAR; 25 a R\$ 27,40 a BAR; 30 a R\$ 36,50 o SC; 68 a R\$ 17,90 a UN; 73 a R\$ 79,90 a CX; 84 a R\$ 74,80 a UN; 89 a R\$ 74,20 o M2; 90 a R\$ 434,80 a UN; 4 a R\$ 14,90 a UN; 92 a R\$ 143,80 a UN; 94 a R\$ 143,80 a UN; 115 a R\$ 68,80 a UN; 119 a R\$ 267,50 o BD; 130 a R\$ 48,10 a UN; 134 a R\$ 126,90 a UN; 135 a R\$ 599,90 o MIL; 152 a R\$ 29,70 a UN; 157 a R\$ 32,30 a BAR; 159 a R\$ 89,30 a BAR; 160 a R\$ 95,50 a BAR; 163 a R\$ 448,40 a UN; 164 a R\$ 69,90 a UN; 165 a R\$ 93,90 a UN

VIGÊNCIA: 25/11/2022 À 25/11/2023

Fiscal: JOSÉ MACIEL DE CAMARGO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ

CONTRATADA: DIAS & DIAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 65.019.176/0001-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS"

PROCESSO Nº.: 111/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº.: 079/2022

SRP Nº 073/2022

VENCEDOR DOS ITENS: 1 a R\$ 20,00 o KG; 2 a R\$ 137,00 a UN; 3 a R\$ 22,00 a UN; 7 a R\$ 17,90 a BAR; 9 a R\$ 838,90 o MIL; 12 a R\$ 11,80 a UN; 14 a R\$ 1.000,00 a UN; 15 a R\$ 715,40 a UN; 17 a R\$ 13,90 a UN; 18 a R\$ 389,90 a UN; 19 a R\$ 49,80 a UN; 20 a R\$ 12,50 o SC; 21 a R\$ 17,50 o SC; 22 a R\$ 279,80 a UN; 23 a R\$ 37,80 a BAR; 24 a R\$ 115,50 a BAR; 26 a R\$ 272,40 a BAR; 27 a R\$ 64,50 a UN; 28 a R\$ 70,00 a UN; 29 a R\$ 215,00 a UN; 31 a R\$ 14,80 o SC; 32 a R\$ 29,90 o SC; 33 a R\$ 19,90 o FR; 34 a R\$ 19,90 a UN; 35 a R\$ 1,50 a UN; 36 a R\$ 8,00 a UN; 38 a R\$ 329,90 a UN; 39 a R\$ 11,99 a UN; 41 a R\$ 9,80 a UN; 42 a R\$ 52,70 a UN; 43 a R\$ 34,90 a UN; 44 a R\$ 59,99 a UN; 45 a R\$ 29,99 a UN; 46 a R\$ 79,99 a UN; 47 a R\$ 10,99 a UN; 48 a R\$ 59,40 a UN; 50 a R\$ 64,99 a UN; 51 a R\$ 58,80 a UN; 52 a R\$ 1.089,99 o RL; 53 a R\$ 499,99 o RL; 54 a R\$ 219,99 o RL; 55 a R\$ 320,00 o RL; 56 a R\$ 159,99 o RL; 58 a R\$ 445,99 o RL; 59 a R\$ 619,99 o RL; 60 a R\$ 1,70 a BIS; 62 a R\$ 12,50 a UN; 63 a R\$ 8,60 a UN; 64 a R\$ 8,89 a UN; 65 a R\$ 119,99 o KIT; 66 a R\$ 65,99 o PC; 67 a R\$ 17,90 a UN; 69 a R\$ 20,12 a UN; 70 a R\$ 31,13 a UN; 71 a R\$ 24,98 a UN; 72 a R\$ 199,99 a UN; 74 a R\$ 2,38 a UN; 76 a R\$ 2,42 a UN; 77 a R\$ 2,96 a UN; 78 a R\$ 2,60 a UN; 79 a R\$ 2,48 a UN; 80 a R\$ 4,20 a UN; 81 a R\$ 24,99 o PAR; 82 a R\$ 13,88 o PAR; 83 a R\$ 13,19 o PAR; 88 a R\$ 42,99 o M2; 91 a R\$ 439,99 a UN; 93 a R\$ 239,99 a UN; 95 a R\$ 48,40 a UN; 96 a R\$ 27,90 a UN; 97 a R\$ 36,99 o PC; 98 a R\$ 35,90 o PC; 99 a R\$ 29,90 o PC; 100 a R\$ 27,90 o PC; 101 a R\$ 22,90 o PC; 102 a R\$ 25,90 o PC; 103 a R\$ 23,90 o PC; 104 a R\$ 26,90 o PC; 105 a R\$ 32,90 o PC; 106 a R\$ 32,90 o PC; 107 a R\$ 38,90 a UN; 108 a R\$ 17,90 a UN; 110 a R\$ 28,90 a UN; 111 a R\$ 93,55 a UN; 114 a R\$ 69,90 a UN; 116 a R\$ 67,70 a UN; 117 a R\$ 65,50 a UN; 118 a R\$ 67,90 a UN; 120 a R\$ 9,50 a UN; 121 a R\$ 5,70 a UN; 126 a R\$ 8,90 a UN; 127 a R\$ 5,28 o MT; 128 a R\$ 18,90 o GL; 129 a R\$ 4,50 a UN; 131 a R\$ 32,90 a UN; 132 a R\$ 260,99 a UN; 133 a R\$ 30,90 a UN; 136 a R\$ 18,90 o FR; 137 a R\$ 13,90 a UN; 138 a R\$ 9,50 a UN; 139 a R\$ 9,50 a UN; 140 a R\$ 18,90 a UN; 141 a R\$ 69,90 a UN; 142 a R\$ 65,90 a UN; 143 a R\$ 81,90 a UN; 144 a R\$ 81,90 a UN; 145 a R\$ 49,90 a UN; 146 a R\$ 52,90 a UN; 147 a R\$ 69,90 a UN; 148 a R\$ 69,90 a UN; 149 a R\$ 42,90 a UN; 150 a R\$ 42,90 a UN; 153 a R\$ 18,50 a UN; 154 a R\$ 25,90 a UN; 155 a R\$ 35,90 a UN; 158 a R\$ 74,50 a BAR; 161 a R\$ 13,70 a UN; 162 a R\$ 219,70 a UN; 166 a R\$ 17,90 a UN;

VIGÊNCIA: 25/11/2022 À 25/11/2023

Fiscal: JOSÉ MACIEL DE CAMARGO